



Salvador, 12 de dezembro de 2022.

NORMAS COMPLEMENTARES

A Congregação da Faculdade de Comunicação, no uso de suas atribuições e, em atenção à Resolução nº 02/2017 do Conselho Universitário (CONSUNI), definiu as seguintes Normas Complementares para realização de Concursos do Magistério Superior no âmbito desta Unidade.

1. A prova escrita terá duração de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.
2. A prova escrita começará com a consulta bibliográfica, a qual terá a duração de 1 (uma) hora e poderá ser feita em material impresso, manuscrito ou em meio eletrônico/digital, de propriedade ou sob a responsabilidade do/a candidato/a.
3. O local da consulta será o mesmo de realização da prova escrita, no qual o candidato/a deverá permanecer durante todo o período. Em caso de necessidade de se ausentar do local, será acompanhado/a por alguém designado pelo/a Presidente da Banca Examinadora.
4. A Faculdade de Comunicação não irá fornecer material bibliográfico para a consulta nem se responsabilizará por acesso à rede elétrica ou à internet durante a realização da consulta.
5. Findo o tempo de consulta só será permitido utilizar as anotações feitas nas folhas entregues no período de consulta bibliográfica.
6. Não será admitida durante a realização da prova escrita, incluída a consulta, a comunicação direta ou indireta entre os/as candidatos/as e a comunicação do/a candidato/a com qualquer outra pessoa externa ao concurso
7. As folhas da Prova Escrita e de anotações serão identificadas por códigos alfanuméricos atribuídos aleatoriamente a cada um/a dos/as candidatos/as, imediatamente antes do início da prova, ou seja, no ato de assinatura da lista de presença para realização da Prova Escrita. OS/AS CANDIDATOS/AS NÃO DEVERÃO ASSINAR NENHUMA DAS FOLHAS UTILIZADAS PARA A PROVA.
8. Cada candidato/a receberá uma ficha onde colocará um código, atribuído à sua prova escrita, com sua respectiva identificação. As fichas de todos/as os/as candidatos/as serão guardadas em envelope lacrado na presença dos mesmos e ficarão sob a inteira responsabilidade da Diretoria da Faculdade de Comunicação. A Banca Examinadora terá acesso à identificação destes códigos somente após a divulgação do resultado desta prova.



9. O texto definitivo da prova escrita será redigido manualmente pelo/a candidato/a, em letra legível, com caneta azul ou preta, em folhas de papel almaço pautadas, sendo vedada a utilização de qualquer outro equipamento mecânico ou eletrônico-digital para a sua realização.
10. É vedado o uso de corretivo, de qualquer tipo, na Prova Escrita.
11. Aos candidatos que são portadores de deficiências, comprovadas por relatório médico, que os impeçam a realização da prova manualmente, será permitida a utilização de equipamento apropriado, indicado no relatório médico.
12. Os equipamentos referidos no item 11 não serão fornecidos pela Faculdade de Comunicação e deverão ser entregues à banca examinadora 30 (trinta) minutos antes da prova escrita para a inspeção da referida banca.
13. As folhas definitivas da Prova Escrita serão os únicos documentos válidos para avaliação.
14. O desrespeito a quaisquer dos itens destas Normas implicará em imediata anulação da prova escrita e exclusão do/a candidato/a do concurso.
15. Na divulgação do resultado da Prova Escrita, a identificação dos/as candidatos/as será feita por meio dos códigos alfanuméricos registrados nas folhas da Prova Escrita, e deverá ser divulgado nos seguintes endereços: <https://facom.ufba.br/> e <https://concursos.ufba.br/>.
16. O envelope lacrado, com os códigos e identificação de cada candidato/a, será aberto em Sessão Pública da Congregação da Faculdade de Comunicação.

leo costa

Leonardo Figueiredo Costa
Presidente da Congregação da Faculdade de Comunicação
Universidade Federal da Bahia

Diretor da Faculdade de Comunicação
SIAPE Nº 2526639
FACOM/UFBA

